

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS – UNIFAL-MG**

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700, Alfenas/MG, CEP 37130-000, Fone (35)3299-1072

---

INSTITUTO HERMES PARDINI S.A  
CNPJ 19.378.769/0001-79

**Referência Impugnação parcial de Edital Licitatório**  
**Pregão Eletrônico 024/2015 SRP**

Tendo em vista o pedido de **IMPUGNAÇÃO** apresentado pela empresa **INSTITUTO HERMES PARDINI S.A** ao Edital do Pregão Eletrônico 024/2015 SRP, respondemos:

A impugnação é tempestiva e merece ser analisada.

A impugnante requer a retificação das cláusulas editalícias para que:

- 1) Seja inserido critério de penalidade, no caso de atraso no pagamento por parte da Contratante;
- 2) Seja feita adequação ao prazo de validade das propostas, para fazer constar 60 (sessenta dias);
- 3) Que seja extirpado do edital o subitem 22.3.

Pelo exposto, a Pregoeira e sua Equipe de Apoio, em atendimento aos princípios da Administração e em consonância com a legislação específica, **DEFERE** essa impugnação para adequar o subitem 7.8 e item 22 do referido Edital de Licitação. O novo Edital com as alterações estará disponível a partir de 08/04/2015.

Alfenas, 07 de abril de 2015.

Leida Cristina Silva Maia  
Pregoeira  
UNIFAL-MG

Andréia Aparecida de Souza  
Equipe de Apoio  
UNIFAL-MG

Cristiano Justino de Sousa  
Equipe de Apoio  
UNIFAL-MG